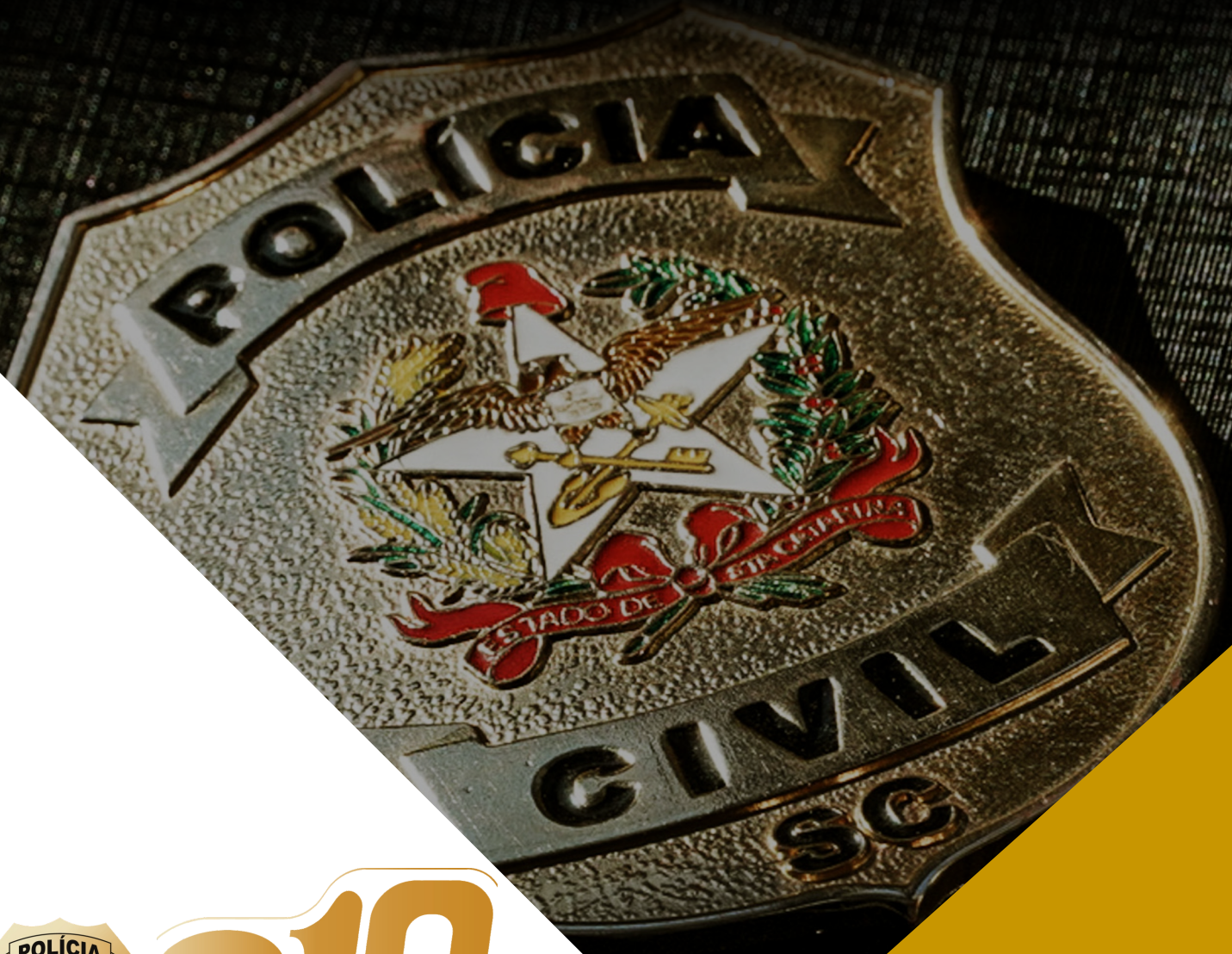


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



210
anos

BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 5 · NÚMERO 23 · 2023

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1514/GAB/DGPC/PCSC, de 24/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 57945/2023, **JONATHAN VAZ DA SILVA**, mat. nº 0611355-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CACADOR para a DPCAMI- CACADOR, com efeitos a contar de 22/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1515/GAB/DGPC/PCSC de 24/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO ROBERTO RECH**, mat. nº 0287156-4-03, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANTA ROSA DE LIMA e pela DPMU- SAO LUDGERO, no período de 10/06/2023 a 09/07/2023, em razão da Licença prêmio do Responsável, mat. nº 0658434-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1516/GAB/DGPC/PCSC, de 24/05/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 2395/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 55, de 14/12/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **FABIO ESTUQUI**, mat. nº 0920875-5-02, no período de 22/05/2023 a 09/06/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS**, mat. nº 0605185-5-01, para exercer a função do Titular da DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1517/GAB/DGPC/PCSC de 24/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE GAZZONI COLTRO**, mat. nº 0378458-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL e pela CPP- ARARANGUA, no período de 25/01/2023 a 31/01/2023, em razão da licença núpcias do Titular, mat. nº 0392501-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1518/GAB/DGPC/PCSC de 24/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXSANDER BERNARDES DE SOUZA**, mat. nº 0356727-3-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOCAINA DO SUL e pela DPMU- SAO JOSE DO CERRITO, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0307649-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1520/GAB/DGPC/PCSC de 24/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO ALMEIDA**, mat. nº 0340474-9-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CAMPOS NOVOS e pela DIC- CAMPOS NOVOS, no período de 01/06/2023 a 16/07/2023, em razão das férias da ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1521/GAB/DGPC/PCSC de 24/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS EDUARDO MACHADO CORDOVA**, mat. nº 0953466-0-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAMPOS NOVOS e pela DIC- CAMPOS NOVOS, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em razão da ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1522/GAB/DGPC/PCSC de 25/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **NELSON DE OLIVEIRA QUADROS**, mat. nº 0308131-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MATOS COSTA e pela DPMU- IRINEOPOLIS, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392306-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1523/GAB/DGPC/PCSC de 25/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS EDUARDO MACHADO CORDOVA**, mat. nº 0953466-0-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAMPOS NOVOS e pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS, no período de 03/07/2023 a 14/07/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953574-8-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1524/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 2587/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 01, de 04/01/2023, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **EDUARDO DE MENDONCA**, mat. nº 0928320-0-02, no período de 19/06/2023 a 02/07/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **ROBERTO PATELLA JUNIOR**, mat. nº 0992545-7-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- JOINVILLE, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1525/GAB/DGPC/PCSC de 25/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRO ALVES**, mat. nº 0379034-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANGELINA e pela DPMU- ANITAPOLIS, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão da Licença prêmio do Responsável, mat. nº 0292036-0-01.

ULISSES GABRIEL



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1526/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 55170/2023, **GABRIELE BAYER**, mat. nº 0619205-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da CPP- ITAJAI para a 3ª DPCO- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1527/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 55170/2023, **VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS**, mat. nº 0644361-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- CHAPECO para a CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1528/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53224/2023, **LUCAS NEVES DOS SANTOS BONFIM**, mat. nº 0934233-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- VIDEIRA para a DIC- VIDEIRA, com efeitos a contar de 31/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1529/GAB/DGPC/PCSC, de 25/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53224/2023, **MARIANA OLIVEIRA FRAGA LIMA**, mat. nº 0644712-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- VIDEIRA para a DIC- VIDEIRA, com efeitos a contar de 31/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1530/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ROMILDO PARNO**, mat. nº 0226351-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- VIDEIRA, com efeitos a contar de 16/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1531/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **JOAO ROBERTO DE CASTRO**, mat. nº 0291996-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na CPP- LAGES, para prestar serviços na 3ª DPCO- LAGES, conforme processo PCSC 59207/2023, com efeitos a contar de 19/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1532/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1452/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41/2021, de 06/10/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **LUIS FELIPE DEL SOLAR FUENTES**, mat. nº 0356694-3-01, no período de 09/05/2023 a 06/06/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ALESSANDRA COLPANI RABELLO**, mat. nº 0362547-8-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1533/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JOAO ROBERTO DE CASTRO**, mat. nº 0291996-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 3ª DPCO- LAGES, com efeitos a contar de 19/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1534/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 54936/2023, **SINTIA CARLA DE SOUZA ESPINDOLA DE MIRANDA**, mat. nº 0658313-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- PENHA para a DPCO- NAVEGANTES, com efeitos a contar de 17/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1535/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **MARCELO VIANNA**, mat. nº 0650181-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- ICARA, para prestar serviços na DPCO- FORQUILHINHA, conforme processo PCSC 36713/2023, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1536/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 154/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 03/2023, de 18/01/2023, a qual designou a Função de Titular da DPCO- URUSSANGA ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES**, matrícula nº 0392447-5-01, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1537/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 616/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2021, de 21/04/2021, relativa ao servidor, **ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES**, mat. nº 0392447-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na 2ª DPCO- CRICIUMA, conforme processo PCSC 36694/2023, com efeitos a contar de 10/04/2023.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1538/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1150/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 28/2022, de 06/07/2022, a qual designou a Função de Titular da DPCO- FORQUILHINHA, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **TULIO MAGALHAES FALCAO**, matrícula nº 0992522-8-01, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1539/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 897/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 23/2022, de 01/06/2022, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **TULIO MAGALHAES FALCAO**, mat. nº 0992522-8-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCO- URUSSANGA, conforme processo PCSC 36741/2023, com efeitos a contar de 10/04/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1545/GAB/DGPC/PCSC de 29/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **AUGUSTO MELO BRANDAO**, mat. nº 0650236-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- GUARAMIRIM e pela DRP- JARAGUA DO SUL, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658346-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1546/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 60608/2023, **ROSIANE RIBEIRO MARQUES ROSA**, mat. nº 0283361-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- TUBARAO para a DTCA- TUBARAO, com efeitos a contar de 09/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1547/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 56804/2023, **EMERSON ROMEU AMORIM**, mat. nº 0658390-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DEIC para a DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 26/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1548/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 56804/2023 **KARYNA ALBUQUERQUE DA SILVA MARCELINO**, mat. nº 0367806-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- SAO JOSE para a



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECOR- DEIC, com efeitos a contar de 31/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1549/GAB/DGPC/PCSC de 29/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MATSALEM JUNIOR DE MORAIS MACHADO**, mat. nº 0605250-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 01/06/2023 a 31/07/2023, em razão da ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1550/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 61234/2023, o Servidor **JOCELITO JOAO SILVEIRA**, mat. nº 0378430-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1551/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 61234/2023, o Servidor **DIOGO MEDEIROS TEIXEIRA**, mat. nº 0381232-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1552/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 61234/2023, o Servidor **ESTHER DE SOUSA**, mat. nº 0957017-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1553/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 61234/2023, o Servidor **JOCELITO JOAO SILVEIRA**, mat. nº 0378430-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1554/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAM TESTONI BATISTI**, mat. nº 0694871-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPP- LAGUNA e pela DPCO- IMARUI, no período de 27/05/2023 a 07/06/2023, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0379670-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1555/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FRANCO GOMES REGINATO**, mat. nº 0983090-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- LAGUNA e pela DPCAMI- LAGUNA, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650217-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1556/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 60354/2023, **ANGELA BOSING**, mat. nº 0644098-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MONDAI para a DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 05/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1557/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 61928/2023, **ROGERIO VIDAL DA FONSECA**, mat. nº 0200354-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- FLORIANOPOLIS para a 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 31/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1558/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ISOMAR AMORIM**, mat. nº 0308517-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- BLUMENAU e pela DRP- BLUMENAU, no período de 19/06/2023 a 03/07/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0312888-1-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1559/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- BLUMENAU e pela DPCO- INDAIAL, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605249-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1560/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0362555-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESPECIAL, lotado na DPCAMI- CHAPECO, para prestar serviços na CPP- CHAPECO, conforme processo PCSC 61454/2023, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1561/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOELMA ALBERTON STANG**, mat. nº 0300400-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão da ausência de Delegado no local.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1562/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 741/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2023, de 22/02/2023, na parte referente à designação para prestar serviços do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **DIOGO BASTOS MEDEIROS**, mat. nº 0992324-1-01, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCO- GASPAS, conforme processo PCSC 54220/2023, com efeitos a contar de 26/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1563/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 59753/2023, **TAISE MILENE SCHROTKA CAMARGO**, mat. nº 0992439-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DFRC- DEIC para a DECOR- DEIC, com efeitos a contar de 24/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1564/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 59753/2023, **LUCIANO PEREIRA**, mat. nº 0658470-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DECOR- DEIC para a DFRC- DEIC, com efeitos a contar de 24/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1565/GAB/DGPC/PCSC de 30/05/2023.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALBINO SOUZA DE ARAUJO**, mat. nº 0253516-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- XANXERE e pela DPCO- XAXIM, no período de 26/06/2023 a 08/07/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0328773-4-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1566/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II,



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 55583/2023, **GABRIELE BAYER**, mat. nº 0619205-0-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- CHAPECO para a DPCO- SAO CARLOS, com efeitos a contar de 02/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1567/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2023.

REMOVED, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 55583/2023, **FRANCINE SUELEN KLAUCK**, mat. nº 0953570-5-03, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO CARLOS para a 3ª DPCO- CHAPECO, com efeitos a contar de 02/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 1513/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 22026 DE 25/05/2023. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 53418/2023, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **ANDRE LUIS MENDES DA SILVEIRA**, mat. nº 0322712-0-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, para prestar serviços na DRP- TUBARAO com efeitos a contar de 08/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1519/GAB/DGPC/PCSC, de 24/05/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 22027 DE 26/05/2023. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 47615/2023, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **MARCELIO SALES MORAES**, mat. nº 0260438-8-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 21/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1540/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 22029 DE 30/05/2023. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 58267/2023, concede **EXONERAÇÃO** a **MOISES DE OLIVEIRA MACHADO**, mat. nº 0968401-8-03, lotado na CPP- FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, com efeitos a contar de 26/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1541/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 22029 DE 30/05/2023. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 45786/2023, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **LEONIR JOSE BASEI**, mat. nº 0167678-4-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1542/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 22029 DE 30/05/2023. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 45464/2023, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **GISELIO FREITAS**, mat. nº 0916411-1-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, com efeitos a contar de 01/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1543/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 22029 DE 30/05/2023. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13/04/2022, e, conforme o processo DETRAN 27002/2023, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **ELIZETE VOLPATO DUTRA**, mat. nº 0322738-3-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- PALHOCA, com efeitos a contar de 06/07/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1544/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 22030 DE 31/05/2023. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 58415/2023, concede **EXONERAÇÃO** a **RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS**, mat. nº 0625235-4-01, lotada na DPCO- SAO JOAO BATISTA, ocupante do cargo de ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 02/06/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



EDITAL Nº 002/ACADEPOL/2023

Regula o processo seletivo interno de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Especialização (*Lato Sensu*) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, previstas no art. 106 da Constituição do Estado e demais normas infraconstitucionais, e o Diretor da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL):

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento do quadro funcional, requisito necessário para atender às modernas exigências da atividade de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que para o aprimoramento faz-se necessário que Policiais Civis sejam valorizados e agreguem qualificação profissional;

CONSIDERANDO ainda o credenciamento da ACADEPOL como Instituição de Ensino Superior apta a oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Segurança Pública;

RESOLVE COMUNICAR que estão abertas as inscrições para seleção interna de Policiais Civis do Estado e demais legitimados de que trata o subitem 2.3.1 deste edital, a fim de ingressarem no curso de **Pós-Graduação – Especialização (*Lato Sensu*) - em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada**, conforme as seguintes disposições:



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Interno a que alude o presente edital destina-se ao provimento de **40 (quarenta) vagas** para Policiais Civis do Estado de Santa Catarina, **2 (duas) vagas** para Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, **2 (duas) vagas** para Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, **2 (duas) vagas** para Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e **2 (duas) vagas** para Polícia Científica de Santa Catarina, sem qualquer ônus financeiro aos discentes participantes.

1.2. O curso será realizado em **módulos presenciais, mensalmente**, em Florianópolis/SC, nas dependências da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 209, 88.054-601, Canasvieiras.

1.3. Em regra, as aulas se darão mensalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino, podendo ser designadas outras datas em complementação, caso haja necessidade.

1.4. As vagas destinadas aos Policiais Civis do Estado de Santa Catarina serão distribuídas da seguinte forma: **11 (onze) vagas** para Delegados de Polícia, **16 (dezesesseis) vagas** para Agentes de Polícia, **11 (onze) vagas** para Escrivães de Polícia e **02 (duas) vagas** para Psicólogos Policiais.

1.5. As vagas destinadas aos profissionais da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e da Polícia Científica de Santa Catarina serão preenchidas de acordo com indicação das próprias instituições, não se submetendo à prova objetiva ou ao presente processo seletivo, sendo que os custos operacionais decorrentes da formação serão arcados por suas respectivas instituições.

1.6. As vagas a que se refere o item 1.4 que eventualmente não forem preenchidas para algum dos cargos deverão ser disponibilizadas para os candidatos aprovados neste processo seletivo ocupantes dos cargos de carreira na seguinte ordem: Agentes de Polícia, Escrivães de Polícia, Delegados de Polícia e Psicólogos Policiais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O link de acesso ao formulário de inscrição no processo seletivo estará disponível no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br - no período compreendido entre **08h00 de 12 de junho, até 19h00 de 26 de junho de 2023**,



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste edital e em demais normas regulamentares do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. São condições para a inscrição no certame:

2.3.1. Pertencer aos quadros da Polícia Civil de Santa Catarina, da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, da Polícia Civil do Rio Grande do Sul ou da Polícia Científica de Santa Catarina;

2.3.2. Possuir diploma de ensino superior (graduação);

2.3.3. Não ter participado anteriormente deste curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada promovido pela ACADEPOL;

2.3.4. Preencher e enviar o formulário de inscrição (disponibilizado eletronicamente) no prazo previsto;

2.3.5. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;

2.3.6. Conhecer as regras do presente edital e normas complementares e estar de acordo com elas;

2.3.7. Estar devidamente autorizado pela chefia imediata, conforme formulário de inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto e/ou encaminhadas por meios distintos.

2.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a obtenção da autorização pela chefia imediata são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A ACADEPOL não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados de inscrição.

2.7. Não poderão se inscrever e nem participar do processo seletivo, policiais que tenham desistido e/ou abandonado curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público, salvo se houve o ressarcimento das despesas ao erário.

2.8. O aluno matriculado no curso poderá solicitar trancamento somente uma única vez, em requerimento fundamentado, o qual será analisado pela Coordenação de Pós-graduação desta ACADEPOL. O trancamento possibilita o retorno do discente em turma a ser aberta posteriormente, sem a necessidade de passar por outro processo seletivo. O prazo para a solicitação de destrancamento é de duas turmas subsequentes.

3. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

3.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br - em até 10 (dez) dias úteis após o prazo para o término das inscrições.

3.2. O candidato que discordar do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, exclusivamente por meio de link que será disponibilizado no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

3.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

3.4. Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o anteriormente mencionado.

3.5. A ACADEPOL, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para o recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela ACADEPOL, em fase única, por meio da aplicação de **prova objetiva (classificatória e eliminatória)**.

4.2 Caso a quantidade de vagas ofertadas seja igual ou superior ao número total de inscrições recebidas neste certame, a prova objetiva passará a ser inexigível, bem como todas as demais disposições relativas a ela.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva consistirá de 20 (vinte) questões objetivas de língua portuguesa, conforme o que segue:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; Conhecimentos gerais acerca do padrão culto da Língua Portuguesa; Coerência textual; Coesão textual; Significação das palavras; Concordância verbal e concordância nominal; Ortografia; Acentuação gráfica.

5.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de "a" a "e") e, dessas alternativas, somente 1 (uma) deverá ser assinalada e anotada no gabarito fornecido pela ACADEPOL.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

5.3. A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo a nota de cada questão a 0,5 (cinco décimos).

5.4. Será considerado aprovado no teste seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva.

5.5. O candidato que não alcançar, no mínimo, a nota 6,0 (seis), será considerado desclassificado do processo seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova objetiva terá a duração de duas (02) horas e será realizada nas dependências da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº. 209, Cep 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC.

6.2. A data e horário da realização da prova objetiva serão informados oportunamente, por meio do site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

6.3. As questões da prova objetiva deverão ser assinaladas em gabarito específico para as respostas, fornecido para o candidato quando da sua realização.

6.4. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá apresentar-se no local indicado, com pelo menos meia hora de antecedência em relação ao seu início, munido da cédula funcional da Polícia Civil e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

6.5. Ficará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, desclassificado no processo seletivo, o candidato que comparecer ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova, nem realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.7. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como a qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de desclassificação no processo seletivo. Da mesma forma, não é permitida a utilização de bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e orelhas.

6.8. Durante a realização da prova objetiva é terminantemente vedada a comunicação entre candidatos, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

6.9. Iniciada a prova, somente será admitida a saída de candidatos para uso dos sanitários, sendo um por vez, e sempre acompanhando por servidor a ACADEPOL.

6.10. O candidato que sair da sala em desacordo com a norma do subitem anterior não poderá retornar e estará desclassificado do processo seletivo.

6.11. Os 3 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala de realização da prova, somente poderão entregá-las e se retirarem do local simultaneamente.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

6.12. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente ao processo seletivo (caderno de provas e gabarito de respostas).

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória dos pontos da prova objetiva, não alcançar a nota mínima exigida para classificação.

7.2. Da mesma forma, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

7.2.1. Apresentar documento ou declaração falsos ou inexatos;

7.2.2. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova objetiva;

7.2.3. Não apresentar o documento de identificação oficialmente exigido nos termos deste edital, para realização da prova objetiva;

7.2.4. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

7.2.5. Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (exemplificativamente: telefone celular, *tablet*), ainda que desligados, ou utilizando bonés ou qualquer outra vestimenta que venha a cobrir a cabeça e orelhas.

7.2.6. Lançar mão de meios ilícitos para a execução do Processo Seletivo;

7.2.7. Não devolver integralmente o material de prova (caderno de prova e cartão de resposta personalizado);

7.2.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.2.9. Não preencher qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;

7.2.10. Lançar qualquer tipo de identificação na folha de resposta ou no caderno de provas;

8. DO GABARITO PRELIMINAR E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

8.1. O gabarito preliminar e a prova objetiva serão divulgados em até 02 (dois) dias úteis após o término da prova, pela internet no site da ACADEPOL, pelo endereço: www.acadepol.sc.gov.br

8.2. Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

9. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação às questões da prova objetiva ou do gabarito preliminar, poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso perante a Coordenação do Processo Seletivo, exclusivamente através de link que será disponibilizado no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres com as justificativas serão encaminhados para o recorrente.

9.5. Não serão admitidos recursos fora do prazo e/ou apresentados por outros meios, que não o anteriormente mencionado.

9.6. Na hipótese de anulação de questão, os pontos serão distribuídos para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Caberá à Direção da ACADEPOL, mediante recomendação do elaborador da prova objetiva, anular questões das provas, quando for o caso.

9.8. A ACADEPOL, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta.

9.9. A publicação do gabarito definitivo e da classificação final ocorrerá após o transcurso do prazo do item anterior.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, e, serão chamados progressivamente conforme ocorra a abertura das vagas.

10.2. Em caso de empate na classificação, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior tempo de serviço na carreira policial civil de Santa Catarina, for mais idoso ou tiver filhos, sucessivamente.

11. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos será divulgada após a análise e apreciação dos recursos no site da ACADEPOL.

11.2. O candidato que discordar do resultado da Classificação final deverá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, exclusivamente através de link que será disponibilizado no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

11.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Não serão aceitos recursos por outras formas que não a via eletrônica supracitada ou, ainda, fora do prazo.

11.5. A ACADEPOL, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato a resposta.

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A ACADEPOL, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado do recurso da Classificação Final, homologará o resultado final do processo seletivo, disponibilizando o resultado no site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o andamento do processo seletivo deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no endereço eletrônico da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br - e no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

13.2. Os candidatos selecionados de acordo com as normas do presente edital estarão aptos a fazer matrícula no curso, desde que encaminhem digitalizados, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail posgraduacaopcsc2023@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) Curriculum *Vitae* (plataforma *lattes*);
- b) Fotocópia simples do diploma de curso de Graduação;
- c) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Fotocópia simples da Carteira de Identidade e da Carteira Funcional;
- e) Assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

13.3. É de responsabilidade pessoal do servidor inscrito o deslocamento e frequência do curso no período de férias, licença prêmio ou outro afastamento legal.

13.4. Será disponibilizado alojamento para os policiais que assim o solicitarem com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das aulas, motivo pelo qual não haverá o pagamento de diárias para o aluno selecionado.

13.5. Os alunos regularmente matriculados, com exceção dos que estiverem com trancamento ativo ou como desistentes do curso, terão direito a realizar matrícula automaticamente em cursos técnicos de investigação, desde que autorizados pela chefia imediata, obedecida a cadeia hierárquica.

13.6. O certificado de conclusão ou o diploma conferido àqueles que concluíram o referido curso de Pós-graduação, terão equivalência, no mínimo, com os pontos atribuídos aos candidatos com titulação acadêmica correlacionada com a área temática da disciplina de interesse, em nível de especialização, dos Processos Seletivos de Docentes vindouros.

13.7. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail posgraduacaopcsc2023@gmail.com.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

13.8. A data da matrícula e maiores detalhes a respeito do funcionamento do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada** serão divulgados oportunamente pelo site da ACADEPOL - www.acadepol.sc.gov.br.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

André Luiz Bermudez Pereira

Diretor da ACADEPOL

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





SEÇÃO 10 - DIRETORIAS

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre o dia 24 de maio e de 31 de maio de 2023.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023. 05/05/2023